

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 23 / 11 / 2018
Pág. 115/116 Col. 4ª 1ª
Conferido [assinatura]

A Comissão de FIN
Em 23 / 11 / 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 [assinatura]

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26/11/18 às 16:00

[assinatura]
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora
A. Ramalho
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28/11/18
Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue anexo 9 nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 3 sob folha(s)
nº 07a 74 Em 06/05/19

Márcio Yoshino Taniguchi Rossi
RF. 13.025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

folha nº 67 do Pr. fls. 108

Nº 01-195 de 2017

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R. 11.328 - SGP. 12

São Paulo, 08 de maio de 2019.

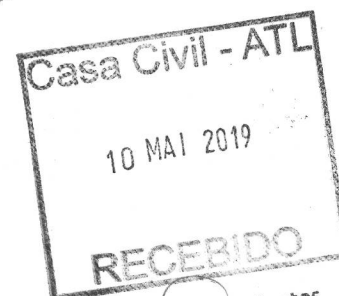
Ofício SGP-12 nº 219/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 195/2017, de autoria do Vereador Fabio Riva** que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A INSPETORIA REGIONAL DO JARAGUÁ, VINCULADA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

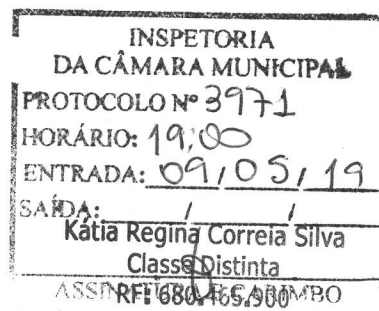

EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa.

Luciana Andréia dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





CÓPIA

fls. 109

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 nº 415/2019

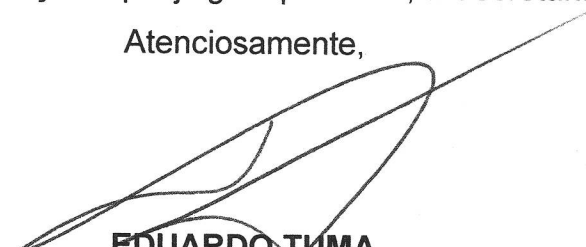
Senhor Prefeito,

Folha nº 68 do Proc
nº 01-195 de 2017
Luciana Andréia dos Santos
SGP-12

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Senhoria o pedido de informações efetuado no ofício SGP-12 nº 219/2019 sobre o **Projeto de Lei nº 195/2017**, de autoria do Vereador Fabio Riva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A INSPETORIA REGIONAL DO JARAGUÁ, VINCULADA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,


EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido citado, do ofício, do texto do projeto e da justificativa.

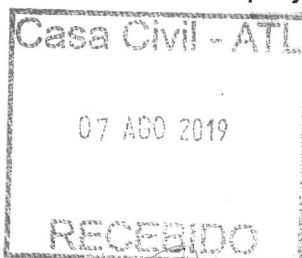
A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo

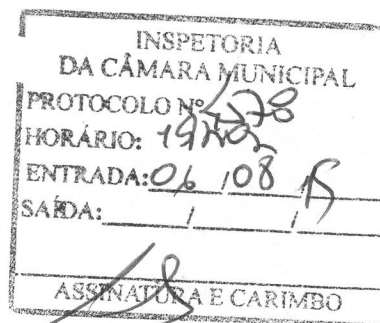
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL

CEP 01415-001 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3113-8350



Luciana Andréia dos Santos
RK 794.875.1
Casa Civil - ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-oimha nº 69 fls. 110

Nº 01-195 de 2017

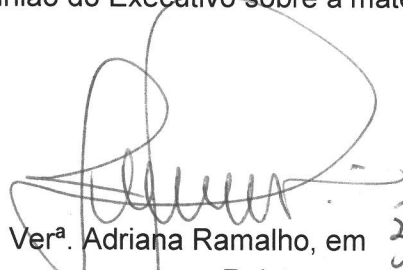
Márcia Yoshimi Taniguchi Horta
R. 11.328 - SGP. 12

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 195/2017:

1º) As disposições do projeto podem ser executadas com os atuais recursos materiais e humanos à disposição da Prefeitura, ou implicam elevação da despesa pública? Em caso de implicarem elevação de despesa, qual o impacto orçamentário-financeiro da propositura?

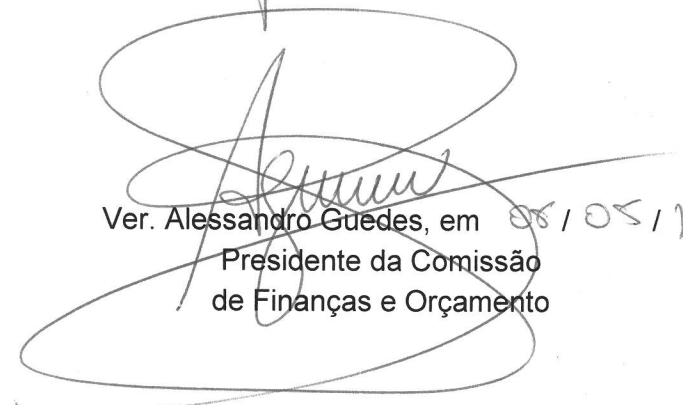
2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?


Ver^a. Adriana Ramalho, em
Relatora

30/04/19

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Alessandro Guedes, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

05/05/19



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 111

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 275/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 219/2019

Folha n° 70 do Pl.
N° 01-195 de 2017

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 SGP. 12

DOCREC

490/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei n° 195/2017, de autoria do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Inspetoria Regional do Jaraguá, vinculada à Guarda Civil Metropolitana, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
Resp 195-17

A Comissão de:

FIN

08/08/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Comando Operacional 4

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMSU/SOP/COP-4-COOC Nº 019031767

São Paulo, 17 de julho de 2019

Sr C. S. O. em exercício IS Rocha

Restituímos o presente conforme determinado com as seguintes manifestações por parte deste Comando Operacional – atendendo o disposto nos links nº 017074453, 017074264 e 018945847:

1. Recentemente por meio de portaria da SMSU a estruturada Guarda Civil Metropolitana foi reestruturada tendo sido inclusive a Inspetoria Regional de Pirituba absorvida pela estrutura física da Inspetoria Regional de Perus que hoje se denomina Inspetoria de Divisão – 40.
2. Tal reestruturação visou o alinhamento das áreas de circunscrição de atuação da Guarda Civil Metropolitana a área de atuação das Unidades Operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com objetivo de melhor atuação conjunta na segurança pública da Cidade de São Paulo.
3. A supressão de uma Unidade Operacional deu-se com o objetivo de maximizar a utilização de meios e materiais da GCM potencializando a capacidade operacional da Unidade ora criada.
4. Atualmente a região do Jaraguá é atendida pela ID-40 sendo que até o momento não identificamos qualquer deficiência ou falta de eficácia nos procedimentos operacionais naquela circunscrição.
5. A possível criação de uma nova unidade ocasionaria o empenho dos recursos que foram disponibilizados com a união das IR Pirituba e Perus, não se levando em consideração a necessidade de um local físico (imóvel) que tenha capacidade de receber a estrutura de uma Inspetoria de Divisão comportando espaços para a instalação de administração, armaria, salas de chefia e oficiais, vestiários masculino e feminino, estacionamento de viaturas e carros particulares. A segurança dos servidores também tem que ser levada em conta, portanto o local deveria oferecer condições mínimas de segurança física a trabalhadores envolvidos nos serviços de segurança pública.

Diante do exposto consideramos a criação imediata ou em curto prazo da Inspetoria de Divisão do Jaraguá inviável por ir de encontro às diretrizes atuais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Lawrence Alencar da Silva Pinto, Comandante Operacional**, em 17/07/2019, às 10:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria-PL 195/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=228498>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019031767** e o código CRC **1A7AB8AC**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001467-0

SEI nº 019031767



Folha nº 72 fls. 115
vº 01-PS de 2017
Márcia Yoshimi Taniguchi
P.R. 11.328 - Sup. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Superintendência de Operações

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 019044691

São Paulo, 17 de julho de 2019

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 195/2017, de autoria do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Inspetoria Regional do Jaraguá, vinculada à Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

Ao: Comando Geral

Senhor IS Marco Antonio

Restituo o presente expediente após manifestação do Comando Operacional da área indicada, cujo parecer inviabiliza a criação da referida Inspetoria no momento.

Por parte desta Superintendência de Operações, acompanhamos o manifesto do COP 4, contida no link 019031767.

Respeitosamente,

JORGE ROCHA

Inspetor Superintendente

Superintendência de Operações

RF: 569.426.401



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Rocha, GCM - Inspetor Superintendente**, em 17/07/2019, às 13:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019044691** e o código CRC **5DB0B3A2**.



folha nº 73 do fls. 116
 nº 01-195 de 2017
 Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
 P. 11.328 - Sup. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone:

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 019054635

São Paulo, 17 de julho de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 195/2017, de autoria do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Inspetoria Regional do Jaraguá, vinculada à Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

SMSU/CG

Chefia de Gabinete,

Restituo o presente processo a Vossa Senhoria, atendendo ao requerido por essa Chefia de Gabinete (Link 017309499) quanto a implantação da Inspetoria Regional do Jaraguá conforme proposta apresentada pelo legislativo municipal.

Considerando a manifestação do Comando Operacional responsável pela área (COP 4), verifica-se que se mostra inviável a criação da unidade operacional nos termos ora proposto, uma vez que recentemente por meio do Decreto Municipal nº 58.199/2018 todas as unidades da GCM foram reorganizadas de modo a melhor empregar os recursos humanos e materiais.

Posto isto, acolhendo a manifestação da Unidade Técnica (Link 019031767), inviável se criar nova unidade da GCM na região do Jaraguá, motivo pelo qual entendemos desnecessário mensurar eventuais custos para implantação da Inspetoria.

É o que submeto a criteriosa avaliação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessário.

ELZA PAULINA DE SOUZA

Inspetora Superintendente

Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Elza Paulina De Souza, GCM - Inspetor Superintendente**, em 18/07/2019, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019054635** e o código CRC **093F24B2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

Informação SMSU/CG Nº 019130578

São Paulo, 19 de julho de 2019.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Restituo-lhe com as informações de doc. 019054635, que ratifico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Priell Neto, Chefe de Gabinete**, em 22/07/2019 às 10:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019130578** e o código CRC **C914163F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001467-0

SEI nº 019130578

Matéria PL 195/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=220498>.

folha nº 74 fls. 117
Nº 01 - 195 de 20
Márcia Yoshimi Taniguchi Horta
R. 11.328 - SGP, 12